



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.051, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.973.

Edital

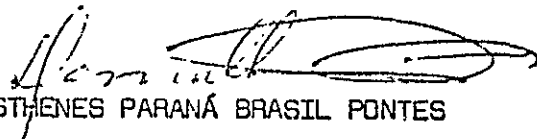
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a Lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa/ autorizada a assinar convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA - - (D.A.E.E.) do Estado para retificação dos Corregos do Granito e da Vila Carvalho, estando autorizado a utilizar verba para esse fim destinada no valor de R\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros), constante da Lei nº 1.020 de 28 de janeiro- de 1.973.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de outubro de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Serviço de Finanças